



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Presentes os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Sergio William Domingues Teixeira, Letícia Botelho e Tânia Mara Guirro. Ausente justificadamente o Presidente, Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600451-31.2024.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Josivaldo Louzada de Oliveira

Advogada: Daiane Alves Stopa - OAB RO 7832

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600513-31.2024.6.22.0009

Origem: Pimenta Bueno/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

Embargante: Coligação Pimenta Bueno Quer + União + Realização (REPUBLICANOS / PP / PL / PRD / AGIR / UNIÃO)

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Embargada: Coligação Nosso Município, Nosso Orgulho (PODE / PSD / PRTB / DC)

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600238-70.2024.6.22.0013

Origem: Teixeiraópolis/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Jureni Tosta Moreira Roberto

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito provido para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

4. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600272-84.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Assunto: Regularização de Contas Anuais

Requerente: Diretório Estadual do Partido Solidariedade

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Requerente: Benedito Antonio Alves

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Requerente: Welys Araujo de Assis

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Requerente: Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social (extinto por incorporação ao Partido Solidariedade)

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima - OAB RO 6792

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635

Requerente: Felipe Rachidson de Souza Torres

Requerente: Fabio Fava

Decisão: Pedido de regularização de contas partidárias indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Caberlon, registrou que ontem comemorou-se 93 anos da Justiça Eleitoral e também do voto feminino no Brasil. “Em que pese as conquistas obtidas quanto à participação das mulheres na política, sobretudo com os avanços percebidos nos últimos trinta anos, ainda há um grande caminho a ser percorrido com vistas à paridade de gênero nos espaços de poder e na política, lembrando que jamais nos afastemos da compreensão de esses direitos não foram dados, mas adquiridos com muito esforço e sangue”, disse o procurador.

O Presidente corroborou as manifestações do procurador, reafirmando a importante luta pela manutenção da democracia no país, dizendo que “nenhum direito foi dado, tudo foi conquistado com muito suor e luta. É isso que exige a democracia, que todos lutemos diariamente para

mantê-la, embora as mulheres ainda tenham que, mais que os homens, provar diariamente que são capazes de exercer cargos políticos com maestria”.

Por fim, agradeceu a participação das mulheres nos trabalhos da Corte, parabenizando as juízas membros e as servidoras que auxiliam nas atividades administrativas das sessões.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente do TRE-RO em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 06/03/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1330513** e o código CRC **9F1F0BD2**.